



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 0113/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 53/20-CMV**  
**Vereadores Gilberto Ap. Borges e Kiko Beloni**  
**Processo administrativo nº 2.398/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Gilberto Ap. Borges e Kiko Beloni**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) Desde quando a empresa COBRASIN é contratada para fazer a gestão de multas? Favor informar valor do contrato, quando entrou em vigor e quantos aditivos foram feitos.

**Resposta:** De acordo com a Secretaria de Licitações, a empresa Cobrasin foi contratada para realização dos serviços de assessoria de gestão de trânsito no ano de 2015, através do Processo de Compras nº 248/2015, Pregão Presencial nº 076/2015, Termo de Contrato nº 042/2015, assinado em 18 de agosto de 2015. Constam 04 aditivos, sendo o último com vigência até 17 de agosto de 2020.

2) Qual o valor arrecadado com multas desde 2013 até esta data? Especificar ano a ano.

**Resposta:** Seguem os valores informados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Período	Valor
2013	R\$ 3.878.929,87
2014	R\$ 3.337.487,72
2015	R\$ 1.836.351,73
2016	R\$ 2.693.983,18
2017	R\$ 2.660.125,29
2018	R\$ 3.725.626,93
2019	R\$ 4.242.632,45

3) Durante o período de 2013 a 2019, qual foi o tempo que a cidade ficou sem o funcionamento dos radares?

**Resposta:** A cidade ficou sem o funcionamento dos equipamentos no período de junho de 2016 a julho de 2019.



# PREFEITURA DE VALINHOS

4) Qual foi o valor que a prefeitura gastou para instalar os radares e como é feito esse pagamento?

**Resposta:** O valor total foi de R\$ 650.100,00, parcelado em 12 meses.

5) Enviar cópia do Contrato Social das empresas COBRASIN, SHEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO e TALENTECH TECNOLOGIA LTDA.

**Resposta:** Segue em anexo, cópia dos contratos sociais solicitados, fornecidos pela Secretaria de Licitações.

6) Quanto foi pago para a empresa COBRASIN no ano de 2019? Especificar valor mês a mês.

**Resposta:** Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, foram pagos os seguintes valores:

Período	Valor
Janeiro	R\$ 55.473,90
Fevereiro	R\$ 55.473,90
Março	R\$ 55.473,90
Abril	R\$ 55.473,90
Mai	R\$ 55.473,90
Junho	R\$ 55.473,90
Julho	R\$ 55.473,90
Agosto	R\$ 55.473,90
Setembro	R\$ 60.200,27
Outubro	R\$ 60.200,27
Novembro	R\$ 60.200,27
Dezembro	R\$ 60.200,27

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 33 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

Fla. N° 160 Rubrica L  
248/15

COBRASIN

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda.  
CNPJ nº 38.955.662/0001-98  
NIRE nº 35.209.388.195

Lucia Palma de Carvalho Gaspar  
4º Oficial do Registro Civil - Cachoeirinha  
Av. Imbiriz, 442 - São Paulo - SP  
Válido somente com selo  
Autenticidade  
22/06/2015  
Cópia extraída na presença do Tabelião  
Letícia Gonçalves da Silva Catarino  
Estrevente

COMERCIAL  
MUNICIPAL 01-SP  
COLO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes constantes:

**Marcelo Szyflinger**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.007-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 130.037.688-08, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 543 apto. 221, no Bairro Higienópolis, em São Paulo – Capital CEP 01244-001 e

**Jayne Szyflinger**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.701.160 SSP/SP e inscrito no CPF nº 049.243.398-49, residente e domiciliado na Rua Estrela do Indaiá, nº 300, Bairro do Tremembé, São Paulo – Capital, CEP 02370-040;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda.**", representando a totalidade do capital social, com sede nesta Capital, Rua Raimundo Nonato de Moraes, n.º 114 – Chacara Solar III, Santana do Parnaíba – SP, CEP: 06528-063, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.209.388.195 sessão 20/06/90 e última alteração contratual sob o nº 440.159/10-6 em sessão 13.12.10, resolvem efetuar as seguintes alterações na sociedade, a saber:

**Cláusula 1ª.** Informa a alteração do domicílio do sócio Jayme Szyflinger, para Rua Dr. Guilherme Cristofel, 340, apartamento 11B, Santana, São Paulo, SP, CEP:02406-010.

**Cláusula 2ª.** A sociedade resolve alterar o objeto social para incluir na cláusula 4º, alínea "l" Desenvolvimento e assessoria em software compreendendo atualizações e implementações necessárias; alínea "m" Locação de hardware e software em geral; alínea "n" Serviços de hospedagem de banco de dados próprio e de terceiros, incluindo software de utilização; "o" Serviços de manutenção e assistência técnica em hardware e software em geral.

**Cláusula 3ª.** Altera a redação da cláusula 2ª para a seguinte redação:

**Cláusula 2ª.** A sociedade é sediada na Rua Raimundo Nonato de Moraes, n.º 114 – Chácara Solar III, Santana do Parnaíba – SP, CEP: 06528-063, cujo objeto é obras viárias, o qual será realizado pela Matriz, compreendendo ainda as seguintes atividades:

- a) Serviços de montagem, instalação manutenção e reforma de sistemas, equipamentos e materiais de sinalização viária em geral;
- b) Serviços de operação, locação, instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e seus afins, como: processamento de multas, emissão, hardware e software, coletores eletrônicos e remessa de Notificação e Penalidade;
- c) Locação de veículos com ou sem motorista;
- d) Serviços de monitoramento, instalação e operação de sistemas de controle de tráfego e circuitos fechados de televisão, inclusive coleta e armazenamento de dados, imagens e documentos;
- e) Locação de máquinas e equipamentos em geral, com ou sem motorista e ou operador;
- f) Serviços de limpeza pública;
- g) Serviços de construção civil em geral;
- h) Comércio de materiais e equipamentos de sinalização viária, fiscalização eletrônica, segurança e construção em geral;
- i) Exploração de publicidade e propaganda por conta própria e/ou de terceiros;
- j) Desenvolvimento e assessoria em software compreendendo atualizações e implementações necessárias;
- k) Locação, venda e prestação de serviços de hardware e software em geral;
- l) Serviços de hospedagem de banco de dados próprio e de terceiros, incluindo software de utilização;
- m) Serviços de manutenção e assistência técnica em hardware e software em geral;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

00000000

Fls. N°	Rubrica
161	
Proc. N°/Ano	
	248/11

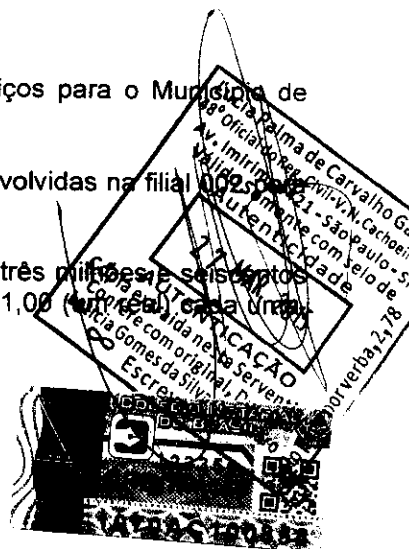
**Cláusula 4ª.** Resolve a sociedade transferir à filial 003 localizada na Rua Claudino Barbosa, n.º 250 Bairro Macedo, Guarulhos, SP, CEP: 07113-040, para Rua Aquário, n.º 120, Jardim São Silvestre, Barueri, SP, CEP: 06408-010, e desenvolverá as mesmas atividades, sendo incluída como atividade a alínea "e" referente a escritório administrativo, e resolve ainda abrir mais duas filiais:

- I. Filial 004 será situada na Rua Onésimo Simões Silva, 563, Nova Europa, na cidade de Limeira, SP, CEP: 13482-040, e desenvolverá as atividades:
  - a) Garagem e estacionamento para veículos e equipamentos.
  - b) Alojamento;
  - c) Depósito fechado;
  - d) Manutenção de equipamentos e veículos próprios;
  - e) Administração dos contratos locais e regiões próximas.
- II. Filial 005 Av. Rui Barbosa, n.º 540, salas 11 e 28, Vila Caldas, na cidade de Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001, e desenvolverá as atividades:
  - a) Processamento e administração de multas de trânsito municipal;
  - b) Atendimento ao público;
  - c) Guarda e arquivo de documentos provenientes da prestação de serviços para o Município de Carapicuíba.

**Cláusula 5ª.** Por este instrumento se resolve modificar as atividades desenvolvidas na filial 002 para incluir como alínea "d" estacionamento e garagem de veículos próprios.

**Cláusula 6ª.** Efetiva-se o aumento do capital social para R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor total
Marcelo Szyflinger	1782000	49,50%	R\$ 1.782.000,00
Jayne Szyflinger	1818000	50,50%	R\$ 1.818.000,00
Totais	3600000	100%	R\$ 3.600.000,00



§ 1º. O aumento do Capital Social para R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) é proveniente de reserva e lucros acumulados.

§ 2º. O capital social subscrito está integralizado.

§ 3º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

**Cláusula 7ª.** Alteram a redação da cláusula 3ª para a seguinte redação:

**Cláusula 3ª.** A sociedade resolve manter a filial 001, situada a Rua Manuel de Oliveira Pessoa Jr, nº 25 A, no bairro do Ipiranga - São Paulo, Capital, CEP: 02471-220, CNPJ 38.955.662/0002-79 e NIRE 35.903.092.157 em sessão de 06/01/2006 unicamente com a finalidade de depósito fechado, a qual atribui um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resolve ainda:

- I. Manter filial 002 a qual será situada a Rua Manuel de Oliveira Pessoa Jr, nº 46, no bairro do Ipiranga - São Paulo, Capital, CEP: 02471-220, CNPJ nº. 38.955.662/0003-50 e NIRE 35.903.933.411 em sessão de 13/12/2010, onde exerce unicamente:
  - a) Departamento Comercial;
  - b) Recursos Humanos;
  - c) Manutenção de equipamentos.
- II. Manter filial 003 será situada na na Rua Aquário, n.º 120, Jardim São Silvestre, Barueri, SP, CEP: 06408-010, CNPJ nº 38.955.662/0004-30 e NIRE 35.903.933.429, em sessão de 13/12/2010 e desenvolverá as atividades:
  - a) Garagem e estacionamento para veículos e equipamentos próprios;
  - b) Alojamento;
  - c) Depósito fechado;
  - d) Manutenção de equipamentos e veículos;
  - e) Escritório administrativo.
- III. Abrir filial 004 será situada na Rua Onésimo Simões Silva, 563, Nova Europa, na cidade de Limeira, SP, CEP: 13482-040, e desenvolverá as atividades:

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUCESP

Fis. N°	162	Rubrica	2
Proc. N° / Ano	248/15		

- a) Garagem e estacionamento para veículos e equipamentos próprios.
- b) Alojamento;
- c) Depósito fechado;
- d) Manutenção de equipamentos e veículos próprios;
- e) Administração dos contratos locais e regiões próximas.

IV. Abrir filial 005 a qual será situada Av. Rui Barbosa, n.º 540, salas 11 e 28, Vila Caldas, na cidade de Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001, e desenvolverá as atividades:

- a) Processamento e administração de multas de trânsito municipal;
- b) Atendimento ao público;
- c) Guarda e arquivo de documentos.

**Cláusula 8ª.** Alteram a redação da cláusula nona para incluir parágrafos e renumerar os parágrafos quarto e quinto devendo os mesmos serem respectivos os parágrafos quinto e sexto e criando um novo parágrafo quarto, na forma abaixo:

**Cláusula 9ª.** (...)

§1º (...).

§2º (...).

§3º (...).

§4º. Ficam os sócios terminantemente proibidos de manterem união estável ou casamento a não ser no regime de separação total de bens.

§5º. Os sócios poderão nomear árbitros comuns para decidir sobre o assunto divergente, e a decisão do julgador será de caráter definitivo, não podendo ser modificada.

§6º. Em cumprimento do art. 1.078 e inciso do Código Civil Brasileiro, fica estabelecida pelo menos uma assembleia dos sócios por ano, sendo que deverá ser realizada até o quarto mês seguinte ao término do exercício social.

**Cláusula 10ª.** As partes estabelecem que, nos termos da Lei 9.307 de 1996 comprometem-se a submeter à arbitragem os litígios que possam vir a surgir referentes ao presente contrato, estabelecendo como órgão arbitral **CÂMARA ARBITRAL LATINO AMERICANA**, com sede à Rua Brigadeiro Tobias, 118 - 33º andar conjunto 3318, bairro centro, nesta Capital, telefone: (011) 3856-7995 e e-mail: [cala.sp@uol.com.br](mailto:cala.sp@uol.com.br).

**Cláusula 1ª.** Será renumerado o contrato em função de inclusão de novas cláusulas, substituindo o parágrafo 1º da cláusula 1ª por escrito pelo numeral, e a palavra parágrafo pelo símbolo §.

Em vista das alterações realizadas, resolvem promover esta alteração e consolidação do contrato social.

Lucia Palma de Carvalho Gaspar  
48º Oficial do Reg. Civil - 1ª Circunscrição  
Av. Imirim, 421 - São Paulo - SP  
Válido somente para esta cláusula  
Autenticada em 27/03/2015  
Tendo em vista as alterações realizadas, resolvem promover esta alteração e consolidação do contrato social.  
AUTENTICAÇÃO  
via extraída nesta serventia  
1078AC-00173

**CONTRATO SOCIAL  
(CONSOLIDADO)**

**COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda**  
CNPJ nº 38.955.662/0001-98  
NIRE nº 35.209.388.195

Em razão das diversas alterações do Contrato Social da empresa, e as adequações ao Código Civil Brasileiro, os sócios resolvem neste ato consolidarem todos aqueles instrumentos, ficando canceladas e totalmente sem efeito todas as cláusulas, constantes de contratos anteriores, prevalecendo tão somente às cláusulas constantes deste instrumento, que regerão a sociedade:

**Marcelo Szyflinger**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.007-4 e inscrito no CPF nº 130.037.688-08, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 543 apto. 221, no bairro Higienópolis em São Paulo, SP, CEP: 01244-001 e

**Jayne Szyflinger**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG, n.º 2.701.160 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 049.243.398-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Guilherme Cristofel, 340, apartamento 11B, Santana, São Paulo, SP, CEP:02406-010.



3

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.** A sociedade declara-se empresária, por exercer atividade econômica, e girará sob a denominação social de **COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda**.

**Cláusula 2ª.** A sociedade é sediada na Rua Raimundo Nonato de Moraes, n.º 114 - Chácara Solar III, Santana do Parnaíba - SP, CEP: 06528-063, cujo objeto é obras viárias, o qual será realizado pela Matriz, compreendendo ainda as seguintes atividades:

- a) Serviços de montagem, instalação, manutenção e reforma de sistemas, equipamentos e materiais de sinalização viária em geral;
- b) Serviços de operação, locação, instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e seus afins, como: processamento de multas, emissão, hardware e software, coletores eletrônicos e remessa de Notificação e Penalidade;
- c) Locação de veículos com ou sem motorista;
- d) Serviços de monitoramento, instalação e operação de sistemas de controle de tráfego e circuitos fechados de televisão, inclusive coleta e armazenamento de dados, imagens e documentos;
- e) Locação de máquinas e equipamentos em geral;
- f) Serviços de limpeza pública;
- g) Serviços de construção civil em geral;
- h) Comércio de materiais e equipamentos de sinalização viária, fiscalização eletrônica, segurança e construção em geral;
- i) Exploração de publicidade e propaganda por conta própria e/ou de terceiros;
- j) Desenvolvimento e assessoria em software compreendendo atualizações e implementações necessárias;
- k) Locação, venda e prestação de serviços de hardware e software em geral;
- l) Serviços de hospedagem de banco de dados próprio e de terceiros, incluindo software de utilização;
- m) Serviços de manutenção e assistência técnica em hardware e software em geral;

**Cláusula 3ª.** A sociedade mantém a filial **001**, situada a Rua Manuel de Oliveira Pessoa Jr, nº 25 A, no bairro do Imirim - São Paulo, Capital, CEP: 02471-220, CNPJ 38.955.662/0002-79 e NIRE 35.903.092.157 em sessão de 06/01/2006 unicamente com a finalidade de depósito fechado, a qual atribui um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resolve ainda:

V. Filial **002** situada a Rua Manuel de Oliveira Pessoa Jr, nº 46, no bairro do Imirim - São Paulo, Capital, CEP: 02471-220, CNPJ nº 38.955.662/0003-50 e NIRE 35.903.933.411 em sessão de 13/12/2010, onde exerce unicamente:

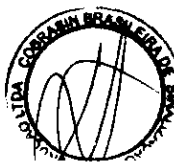
- a) Departamento Comercial;
- b) Recursos Humanos;
- c) Manutenção de equipamentos.

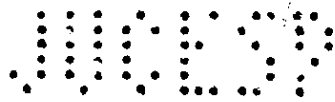
I. Filial **003** situada na Rua Aquário, n.º 120, Jardim São Silvestre, Barueri, SP, CEP: 06408-010, CNPJ nº 38.955.662/0004-30 e NIRE 35.903.933.429 em sessão de 13/12/2010, e desenvolverá as atividades:

- a) Garagem e estacionamento para veículos e equipamentos próprios;
- b) Alojamento;
- c) Depósito fechado;
- d) Manutenção de equipamentos e veículos;
- e) Escritório administrativo.

II. Filial **004**, situada na Rua Onésimo Simões Silva, 563, Nova Europa, na cidade de Limeira, SP, CEP: 13482-040, desenvolverá as atividades:

- a) Garagem e estacionamento para veículos e equipamentos próprios.
- b) Alojamento;
- c) Depósito fechado;
- d) Manutenção de equipamentos e veículos próprios;
- e) Administração dos contratos locais e regiões próximas.





- III. Filial 005 situada a Av. Rui Barbosa, n.º 540, salas 11 e 28, Vila Caldas, na cidade de Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001, e desenvolverá as atividades:
- a) Processamento e administração de multas de trânsito municipal;
  - b) Atendimento ao público;
  - c) Guarda e arquivo de documentos;

§ Único. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar manter ou fechar filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social, em qualquer localidade do País ou exterior, respeitadas as normas e exigências legais.

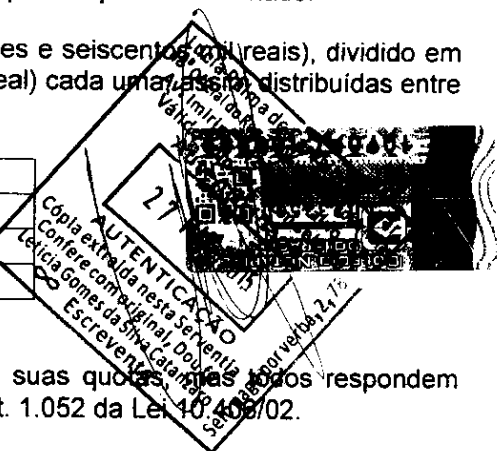
**Cláusula 4ª.** O objeto social é de Obras Viárias, o qual será realizado pela Matriz, compreendendo ainda as seguintes atividades:

- a) Serviços de montagem, instalação, manutenção e reforma de sistemas, equipamentos e materiais de sinalização viária em geral;
- b) Serviços de operação, locação, instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e seus afins como: processamento de multas, emissão, hardware e software, coletores eletrônicos e remessa de Notificações e Penalidades;
- c) Locação de veículos com ou sem motorista;
- d) Serviços de monitoramento, instalação e operação de sistemas de controle de tráfego e Circuito Fechado de Televisão, inclusive coleta e armazenamento de dados, imagens e documentos;
- e) Locação de maquinas e equipamentos em geral;
- f) Serviços de limpeza pública;
- g) Serviços de construção civil em geral;
- h) Comércio de materiais e equipamentos de sinalização viária, fiscalização eletrônica, segurança e construção em geral;
- i) Exploração de publicidade e propaganda por conta própria e/ou de terceiros;
- j) Projetos, Assessoria e Consultoria para Órgãos e Entidades Públicas;
- k) Participação em negócios com Parcerias Pública Privada (PPP) nos termos disciplinados na Lei 11.079/2004; assim como, participação de prestação de serviços em regime de concessão e permissão, nos termos previstos na Lei 8.987/1995, e também a participação em consórcios;
- l) Desenvolvimento e assessoria em software compreendendo atualizações e implementações necessárias;
- m) Locação, venda e prestação de serviços de hardware e software em geral;
- n) Serviços de hospedagem de banco de dados próprio e de terceiros, incluindo software de utilização;
- o) Serviços de manutenção e assistência técnica em hardware e software em geral;

**Cláusula 5ª.** O início da sociedade se deu em 17/05/1990, data da assinatura do Instrumento Particular de Constituição Social, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.209.388.195 em sessão de 20/06/1990, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª.** O capital social é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor total
Marcelo Szyflinger	1782000	49,50%	R\$ 1.782.000,00
Jayne Szyflinger	1818000	50,50%	R\$ 1.818.000,00
Totais	3600000	100%	R\$ 3.600.000,00



§1º. O capital social subscrito está integralizado.

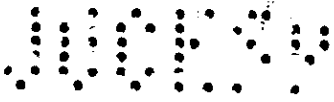
§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei 40406/02.

**Cláusula 7ª.** Os sócios administradores declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos atos, previsto no artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei nº 10.406/2002 de 11/01/02, ou em quaisquer restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Handwritten signatures and a circular stamp of the State of São Paulo.







Fis. N°	166	Rubrica	L
Proc. N° / Ano	248/11		

**Cláusula 14ª.** Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles e as deliberações serão tomada pelo voto da maioria do Capital Social, inclusive para os casos de exclusão de sócios da gerência, valendo cada quota, um voto em suas deliberações.

**§ Único.** Na convocação das reuniões, será obrigatória a presença de todos os sócios, e não havendo acordo, o peso do voto será proporcional à participação do Capital Social, onde cada quota do Capital da direito a um voto nas reuniões.

**Cláusula 15ª.** Os sócios poderão colocar seus veículos particulares a disposição da sociedade, gratuitamente, e assim esta assumirá todas as despesas que advierem destes veículos, sendo que estas serão levadas a despesas sociais da sociedade.

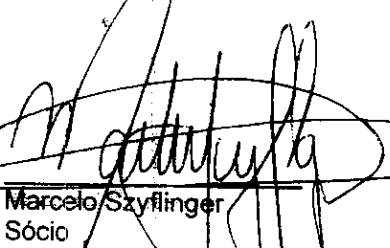
**Cláusula 16ª.** Naquilo em que a presente Consolidação de Contrato Social for omissa, bem como as divergências que surgirem na interpretação ou aplicação das cláusulas contratuais deste instrumento, serão resolvidas de conformidade com as Leis pertinentes da sociedade limitada subsidiada pela Lei das sociedades Anônimas.

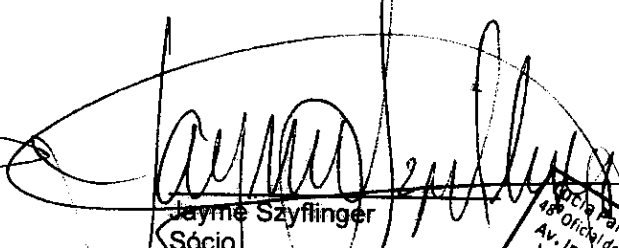
**Cláusula 17ª.** As partes estabelecem que, nos termos da Lei 9.307 de 1996 comprometem-se a submeter à arbitragem os litígios que possam vir a surgir referentes ao presente contrato, estabelecendo como órgão arbitral **CÂMARA ARBITRAL LATINO AMERICANA**, com sede à Rua Brigadeiro Tobias, 118 - 33º andar conjunto 3318, bairro centro, nesta Capital, telefone: (0xx11) 3856-7995 e e-mail: cala.sp@uol.com.br.

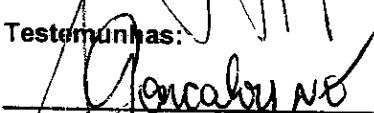
**Cláusula 18ª.** As partes ao presente elegem, e as futuras e eventuais partes concordarão com tal escolha, como "conditio sine quanom." De sua participação na sociedade hora constituída, o foro da Comarca de Barueri - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato e julgar quaisquer pendências ou litígios que surjam entre elas no referente à aplicação ou interpretação do presente Contrato Social, ou suas posteriores e eventuais modificações, quer no topo, quer no tocante a quaisquer de suas cláusulas ou disposições genéricas ou específicas.


E, por estarem assim justos e avençados, assinam as partes o presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, rubricando todas as suas páginas, em 3(três) vias, de um só teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo nomeadas, e afinal assinadas.

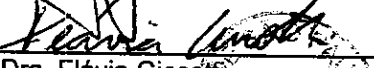
Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2012.

  
 Marcelo Szyflinger  
 Sócio

  
 Jayme Szyflinger  
 Sócio

Testemunhas:  
  
 José Jorge Gonçalves Neto  
 CPF : 107.154.438-10

  
 Luis Carlos Aranha Junior  
 CPF : 289.355.208-02

  
 Dra. Flávia Cicotti  
 OAB/SP sob o n.º 200.613

27 MAR 2012  
 AUTENTICA  
 Cópia extraída nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Letícia Gomes da Silva Catalão  
 Escrivente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 NIRE FILIAL  
 GISELA SIMIENA CESCHIN SECRETARIA GERAL  
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590436129-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 NIRE FILIAL  
 GISELA SIMIENA CESCHIN SECRETARIA GERAL  
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590436130-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 NIRE FILIAL  
 GISELA SIMIENA CESCHIN SECRETARIA GERAL  
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 40.621/12-8

Fis. N°	76+	Rubrica	L
Proc. N° / Ano	248/15		

DUPLICATA

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DO CONTRATO SOCIAL**



**COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda**

CNPJ nº 38.955.662/0001-98

NIRE nº 35.209.388.195

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes constantes:

**Marcelo Szyflinger**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.007-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 130.037.688-08, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 543 apto. 221, no Bairro Higienópolis, em São Paulo – Capital CEP 01244-001 e **Jayme Szyflinger**, brasileiro, casado, com regime separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.701.160 SSP/SP e inscrito no CPF nº 049.243.398-49, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristofel, nº 340 apto 11 B, Bairro de Santana, São Paulo – Capital, CEP 02406-010;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda.", representando a totalidade do capital social, com sede nesta Capital, na Rua Raimundo Nonato de Moraes, nº 114 – Chácara Solar III, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06528-063, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.209.388.195 sessão 20/06/90 e última alteração contratual sob o nº 240.621/12-8 em sessão 05/06/12, resolvem efetuar as seguintes alterações na sociedade, a saber:

**Cláusula 1ª.** A sociedade resolve alterar a cláusula 8ª do contrato social passando-se a administração da empresa a ser exercida isoladamente pelo sócio Jayme Szyflinger, se estabelecendo como nova redação da cláusula 8ª o seguinte texto:

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio majoritário da empresa, usando da razão ou determinação social, tão somente nos negócios que digam respeito ao objeto da sociedade.

**Cláusula 2ª.** Altera-se também a cláusula 10ª do contrato social, passando-se o recebimento do pró labore ao sócio majoritário, se alterando a redação para o seguinte texto:

# JUCESP

**Cláusula 10ª.** Apenas o sócio majoritário poderá retirar à título de "pró labore", até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda a este título, salvo se outra não seja estabelecida, de comum acordo entre os sócios, o qual será levado a despesas sociais da sociedade.

E por estarem assim justos e avençados, assinam as partes o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, rubricando todas as suas páginas, em 3 (três) vias de um só teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 09 de agosto de 2.013.

*[Handwritten signature]*  
 Marcelo Szyflinger  
 Sócio

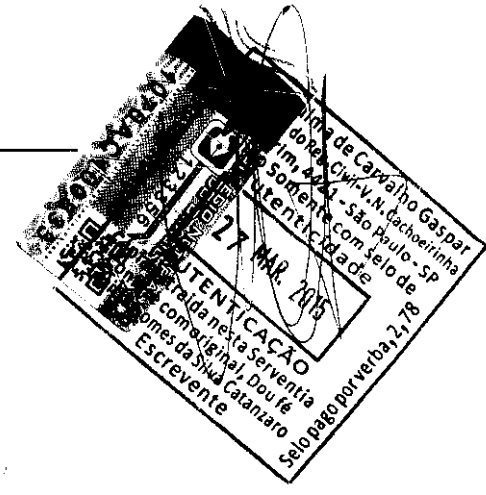
*[Handwritten signature]*  
 Jayme Szyflinger  
 Sócio

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
 José Jorge Gonçalves Neto  
 CPF/MF 107.154.438-10

*[Handwritten signature]*  
 Luiz Carlos Aranha Junior  
 CPF/MF 289.355.208-02

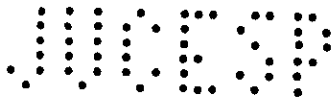
Dra. Flávia Ciccotti  
 OAB/SP sob o n.º 200.613



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 460.057/13-3  
 SISTEMA REGISTRAR SECRETARIA GERAL  
**JUCESP**

*[Handwritten signature]*  
 Flávia Ciccotti - OAB/SP nº 200613

*[Handwritten signature]*  
 2



Fis. Nº	531	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	444		18

Fis. Nº		Rubrica	
<b>CANCELADO</b>			

247

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**  
CNPJ:- 53.188.322/0001-72  
NIRE: 35.601.329.618

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, a mim apresentado, do que dou fé

SELOS - EPP 02 MAR 2018 POR VERRA

Hélio Oliveira da Lima - Esc. Valor recebido pela autenticação VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Pelo presente instrumento o Sr. **MURILO TRINDADE COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11.09.1988, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de Valinhos-SP, na Rua José Guiraldello, nº 116, Pav. A, Jardim Pinheiros – CEP 13274-330, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 43.569.328-1-SSP-SP expedido em 10.10.2006 e devidamente inscrito no CPF. Sob nº 361.836.298-63; titular desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, que gira nesta praça sob denominação **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP** com sede à Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Bairro Contendas, CEP 13.273-291, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n. 35.601.329.618 em sessão de 23.02.2016, inscrito no CNPJ sob nº 53.188.322/0001-72, resolve, com fundamento no artigo 980- A, da Lei nº 10.406/2002, Alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – A sociedade resolve alterar o objeto social da empresa acrescentando a atividade de:

- **FABRICAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE, COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO DE CORRENTE (27.10-4/01 – 35.11-5/02);**
- **COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA E ENERGIA RENÓVAVEL, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, GERAÇÃO DE ENERGIA (35.11-5/01 - 35.13-1/00 – 35.14-0/00)**

Tabelionato "Ventura"  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
Autentico a presente cópia reprográfica com o original, a mim apresentado, do que  
SELOS PAGOS 02 MAR 2018  
Hélio Oliveira de Lima - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

018  
Cartório Notarial do Brasil  
ALVARÁO

II - Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

III - Em razão da alteração ocorrida faz-se agora nova redação consolidada do Contrato Social, com base nas exigências da Lei 10.406/202.

CANCELADO  
PROCESSO N.º ANO 144/18  
Fls. N.º 532 Rubrica  
Proc. N.º/Ano 444 18

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, **MURILO TRINDADE COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11.09.1988, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de Valinhos-SP, na Rua José Guiraldello, nº 116, Pav. A, Jardim Pinheiros - CEP 13274-330, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n.º 43.569.328-1-SSP-SP expedido em 10.10.2006 e devidamente inscrito no CPF. Sob n.º 361.836.298-63;

Titular desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, que gira nesta praça sob denominação **SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, com contrato devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n. 35.601.329.618 em sessão de 23.02.2016:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP**, com sua sede e Foro na **ALAMEDA MARIANA PRUDENTE CORRÊA, Nº 363, CHÁCARA CONTENDAS, VALINHOS-SP, CEP: 13.273-291**, podendo a critério do titular, abrir ou fechar filial dentro e fora do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 980-A CC/2002).

*(Handwritten signatures and marks)*

000000

FLS Nº 3 RUBRICA

010

**CANCELADO**

FLS Nº 533

444 18

Tabellão "Ventura"  
Tabellão: VALTER VENTURA - R. Jose Milani, 297-Valinhos/SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme  
ao original, a mim apresentado, do que dou fé

SELOS PAGOS 02 MAR 2018

Hélio Oliveira de Lima - Esc.  
Valor recebido pela autenticação  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE DA EMPRESA**

A Empresa explorará o Ramo de:

01 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OPERANDO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS ( 32.99-0/04 – 2610-8/00 – 2790-2/02);

02 – MONTAGEM, LOCAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, LETREIROS LUMINOSOS, PAINÉIS E PLACAS INDICADORAS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OPERANDO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES NA QUALIDADE DE SÓCIA ACIONISTA, BEM COMO PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS; (77.39-0-99 – 64.93-0-00 – 73.12-2-00 – 4329-1/01 – 7732-2/01 – 3312-1/02 – 3321-0/00 – 4211-1/02);

03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO EM RODOVIAS MEDIANTE CONCESSÃO, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TAL EXECUÇÃO (5221-4/00);

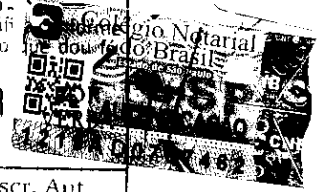
04 – SERVIÇO DE ENGENHARIA (7112-0/00);

05 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL (3314-7/99);

*Tabelionato "Ventura"*  
 Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
 - AUTENTICAÇÃO -  
 Autentico a presente cópia reprográfi-  
 ca original, a mim apresentada, do

SELOS PAGOS 02 MAR 2018

Hélio Oliveira de Lima - Escr. Aut.  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



02

06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (3314-7/10);

FLS Nº 3 RUBRICA  
 CANCELADO  
 Proc. Nº/Ano 444/18

07 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00);

08 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA (7119-7-99);

FLS Nº 534 RUBRICA  
 Proc. Nº/Ano 444 18

09 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3321-0/00 - 4211-1/02);

10 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM (6110-8/03);

11 - SERVIÇO DE TREINAMENTO PESSOAL E TÉCNICO (8599-6/04);

12 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (2651-5/00);

13 - PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO, TAIS COMO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, INCLUSIVE COMUNICAÇÃO VISUAL DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, METROVIÁRIOS, PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS (4329-1/04);

14 - COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO, TAIS COMO: CONTROLADORES DE TRÁFEGO, TINTAS, PRODUTOS ORIGINADOS DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, FIOS E CABOS ELÉTRICOS, PLACAS DE AUTOMÓVEIS, ETC (4789-0/99 - 4742-3/00 - 4741-5/00 - 4652-4/00);

*[Handwritten signatures and initials]*

00000

14

Tabelionato "Ventura"  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presente cópia reprogr. ao original, a mim apresentado,  
SELOS PAGOS 02 MAR 2011  
Hélio Oliveira de Lima - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

021  
Notarial  
Brasil  
127 04 403

15 – SERVIÇO DE MONITORAÇÃO E AUTOMAÇÃO EM GERAL (8020-0/01);

00000

16 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E MULTAS CORRELATAS (5229-0/99);

CANCELADO  
PROCESO N.º 444/18

17 – PROJETOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECAÂNICA (6209-1/00);

535  
Proc. N.º/Ano 444 18

18 – SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE (6202-3/00);

19 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE ( 7312-2/00);

*[Handwritten mark]*

20 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01);

21 – HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS ( 6462-0/00);

22 – SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS (6209-1/00);

23 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MENSAGENS, GERENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO (73.12-2-00);

24 – REMOÇÃO, LOCOMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL ( 5229-0/02 – 5223-1/00);

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*



10000

14

CANCELADO  
PROCESSO N° / ANO 444/18

25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRÁFEGO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM GERAL ( 7112-0/00 - 5229-0/99 - 2790-2/02);

Fis. N° 536 Rubrica  
Proc. N°/Ano 444 18

26 - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE CARGA RODOVIÁRIA E URBANA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE PASSAGEM DINÂMICA EM TODAS AS SUAS FORMAS ( 2829-1/99 - 5229-0/99);

27 - FABRICAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE, COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO DE CORRENTE (27.10-4/01 - 35.11-5/02);

28 - COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA E ENERGIA RENOVÁVEL, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, GERAÇÃO DE ENERGIA (35.11-5/01 - 35.13-1/00 - 35.14-0/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), distribuídos em 18.000.000 (dezoito milhões ), de quotas, totalmente subscrito e integralizado no ato em moeda corrente do país, a assim representado.

**MURILO TRINDADE COSTA**

18.000.000 de quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma .....R\$ 18.000.000,00.

Tabelionato "Vent"  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Mila  
- AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprogr...  
ao original, a mim apresentado, c...  
SELOS PAGOS 02 MAR 2018  
Hélio Oliveira de Lima - Escr. Aut.  
Valor recebido para autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials.

JUL 09

14

Tabelionato "Ventura"  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
- AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprodutida conforme o original, a mim apresentado, em 07/07/09.  
SELOS PAGOS  
Helio Oliveira de Lima - Esc.  
Valor recebido pela autenticação R\$  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

023

**Paragrafo Primeiro:** A responsabilidade do titular é limitada a totalidade do Capital devidamente integralizado, conforme artigo 980-A da Lei 10.406/2002.

**Paragrafo Segundo:** O titular declara sob penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI), nos termos do artigo 980-A, paragrafo segundo do CC/02.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CANCELADO**

Fls. N°	RUBRICA
PROCESSO N° / ANO	444/18
Fls. N°	RUBRICA
Proc. N°/Ano	444 18

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **MURILO TRINDADE COSTA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador, no exercício da administração da empresa, deliberar, traçar e decidir as diretrizes gerais e orientação das atividades sociais, tomando as decisões que julgar convenientes no desenvolvimento de suas operações, podendo para tanto, movimentar contas bancárias, assinar cheques, notas promissórias, contratos de aluguel, empréstimos, leasing, duplicatas e demais títulos inerentes a administração dos negócios, constituindo procuradores em nome da empresa e nos limites das atribuições e poderes conferidos.

**Parágrafo Segundo:** Fica desde já terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, fianças e compromissos em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

*[Handwritten signatures]*

JUN 09

14

Tabelionato "Ver  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José M.  
- AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente copia rep...  
ao original, a mim apresentada

SELOS  
PAGOS

02 MAR 2018

024

Notarial do Brasil

Hélio Cláudio de Lima - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CANCELADO

PROCESSO Nº / ANO 444/18

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORÉ**

No que se refere à retirada, o Titular **MURILO TRINDADE COSTA**, no exercício da administração terá o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo à disponibilidade financeira da empresa e aos limites estabelecidos pela legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

Fls. Nº 928 Rubrica

Proc. Nº/Ano 444 18

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com a disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** – Fica dispensado da publicação do Balanço previsto na lei vigente. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Segundo** – poderão ser levantados balanços ou balancetes intermediários e havendo lucros ou perdas, poderá ser distribuído ao titular, observadas as disposições legais.

**CLAÚSULA OITAVA - DA RETIRADA E FALECIMENTO**

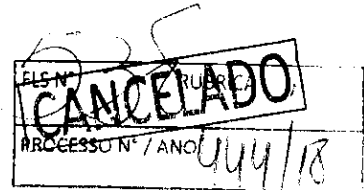
A retirada do titular, não acarretará na dissolução da empresa, que prosseguirá com a alteração de sua titularidade mediante formalização da alteração do ato constitutivo e com observância das disposições legais aplicáveis à espécie. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito à empresa, entretanto não havendo interesse destes em participar da empresa, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados respeitando as possibilidades econômico-financeiras da empresa.

*(Handwritten signatures)*

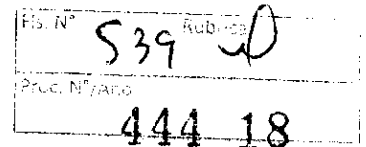
JUEP

025

14



Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário à partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante para todos os efeitos legais, a administração e a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.



**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

A retirada, exclusão ou morte do titular, não o exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da empresa (art. 1032 CC/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES**

As omissões ou dúvidas oriundas do presente contrato serão supridas ou resolvidas no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do Parágrafo 6º do artigo 980-A CC/02.

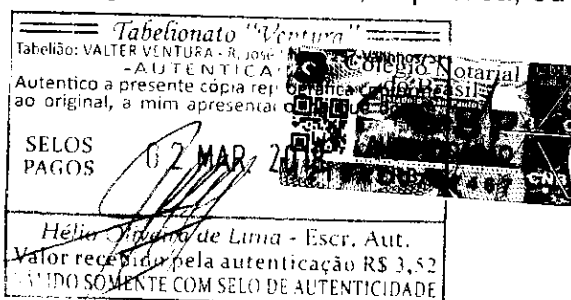
f

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

16

JUCESP  
14

026

FLS N°  
RUBRICA  
PROCESSO N°  
**CANCELADO**  
444/18


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Valinhos-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estar justo, firma o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor, assistidas por 02 (duas) testemunhas, para que assim produza os efeitos legais e de direito, entrando em vigor o presente instrumento a partir desta data.

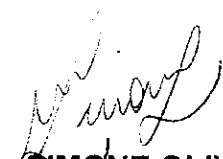
Fig. N° 840  
Proc. N°/ano 444 18

Valinhos-SP, 01 de Novembro de 2017.


  
**MURILO TRINDADE COSTA**

**TESTEMUNHAS**

  
**ANDERSON LUIS BERNARDO**  
RG: 32.453.383-4 SSP/SP

  
**SIMONE OLIVEIRA**  
RG: 30.725.674-1 SSP/SP

Tabelionato "Ventura"  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado, do que dou fé.  
SELOS PAGOS 02 MAR 2018 POR VERBA  
Hélio Oliveira de Lima  
Valor recebido pela autenticação  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE NOTARIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CORTEZIO S. BRUNETTO  
SECRETÁRIO GERAL  
FLÁVIA T. BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL  
478.577/17-5  
  
JUCESP  
09 NOV 2017  
CIC - CAMPINAS

FLS Nº RUBRICA  
**CANCELADO**  
PROCESSO Nº ANO 444/18

Fls. Nº Rubrica  
444 18

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MURILO TRINDADE COSTA**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF  
43569328 SP/SP

CPF  
361.836.298-63

DATA NASCIMENTO  
11/09/1988

FILIAÇÃO  
MARCOS COSTA  
MARIA OLIVIA TRINDADE

PERMISSÃO ACE CAT. HEB AD

Nº REGISTRO  
4046637789

VALIDADE  
01/10/2021

PROBIBIÇÃO  
27/02/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1339389004

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1339389004

APRIMATURA DO PORTADOR  
*Muriel Costa*

LOCAL  
VINHEDO, SP

DATA EMISSÃO  
01/10/2016

Nome Aparecida Deline Zaccaro - Rua: Avenida Paulista, 1500 - São Paulo - SP  
69815510930  
89029635984

DETRAN SP (SAO PAULO)

Coletivo Notarial  
do Brasil

Tab. 01 - Matr. 1000 - 207 - Vinhedo/SP  
-AUTENTICACAO-  
Atestico a presente cópia reprográfica conforme original, a mim apresentado, que dou fé.  
OS 13 DEZ. 2017 POR VERBA  
OS 13 DEZ. 2017 POR VERBA  
Euno Aparecido de Oliveira - Escr. Aut.  
por recebido pela autenticação R\$ 3,08  
LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

J

D

H

Fls. N° 542 Rubrica 02  
444 18  
FLS N°  
RUBRICA  
CANCELADO  
444/18

**9ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.**



JUCESP PROTOCOLO  
0.603.188/18-7



Por este instrumento particular,

**SILSBURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.804.578/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35217243184, com sede em Poá - SP, na Avenida Jorge Francisco Correia Allen, nº 65 A - sala 3 - Centro - CEP 08562-000, neste ato representada por **Vanessa Antonia Smith Calandrini Guimarães**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em São Paulos, na Rua Álvaro Luiz Roberto de Assumpção, nº 202 - apto. 121 - Campo Belo - CEP 04616-020, portadora da C.I. RG. 10.556.705-SSP-SP e do CPF nº 100.121.148-04; e

**GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.822.396/0001-02 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35225511923, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 – Sala 904, no 14º Subdistrito, Vila Hamburguesa – Torre D – Torre Sky Tower - Condomínio Villa Lobos Office Park - CEP 05319-000, neste ato representada por seus Diretores **JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba – SP, na Alameda dos Açais, nº 281 – Morada dos Pinheiros– CEP 06519-367, portador da C.I. RG nº 29.112.325 SSP-SP e do CPF nº 292.350.078-44; e **RODOLFO VALENTINO IMBIMBO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, residente e domiciliado em Cotia-SP, na Rua Jacacal, nº 83 – Bosque do Vianna – CEP 06711-085, portador da C.I. RG nº 13.703.060-5-SSP-SP e do CPF nº 055.935.918-73.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 – Sala 902, no 14º Subdistrito, Vila Hamburguesa – Torre A – Torre Sky Tower - Condomínio Villa Lobos Office Park - CEP 05319-000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.773.416/0001-10 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226705705 (a "Sociedade"),

**RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
08 NOV 2018  
ES DE LIMA  
E AUTORIZADO  
M SELO DE AUTENTIC

FLS N° 42 RUBRICA  
 PROC. Nº/Ano  
**CANCELADO**

**I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL E INCLUSÃO DE CNPJ E NIRE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO / RJ**

FLS N° 93 RUBRICA  
 PROC. Nº/Ano  
**444 18**

Os sócios decidem alterar o endereço da filial localizada em Brasília na SAA, Quadra 04, Lote 566, Sala 1 - Zona Industrial – CEP: 70632-400 que passa a operar na SAA, Quadra 03/04, nº 565, Parte C, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70632-350.

Os sócios decidem incluir no Contrato Social menção ao CNPJ e ao NIRE da filial do Rio de Janeiro localizada na Rua Haddock Lobo, 86, salas 601 – Estácio – CEP: 20260-132

Em decorrência das alterações supra, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA**

*A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:*

CNPJ	NIRE	CIDADE/ESTADO	ENDEREÇO
A ser inscrita	53999804085	Brasília/DF	SAA, Quadra 03/04, nº 565, Parte C, Asa Norte, CEP: 70632-350
15.773.416/0003-81	33901460513	Rio de Janeiro/RJ	Rua Haddock Lobo, 86, salas 601 – Estácio – CEP: 20260-132

**II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em vista do acima deliberado, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, ratificando todas as cláusulas não expressamente alteradas. O Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

[Restante da página deixada intencionalmente em branco]

ARREMANO DE NOTAS  
 COLEGIO NOTARIAL SNE DO BRASIL DE SÃO PAULO  
 13.08.2018  
 TABELA DE NOTAS

THIAGO ARMANDO CANOAS CORTEZ  
 ESCRITURANTE AUTORIZADO

TABELA DE NOTAS



FLS Nº **CANCELADO**  
PROCESSO Nº/ANO *444/18*

**TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ/MF 15.773.416/0001-10  
NIRE 35226705705

**CONTRATO SOCIAL**

FLS Nº *544* RUBRICA *0*  
Proc. Nº/ANO **444 18**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresarial limitada operará sob a denominação "TALENTECH -TECNOLOGIA LTDA.", com sede e foro na cidade de São Paulo - SP, Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, sala 902, no 14º Subdistrito, Vila Hamburguesa – Torre A – Torre Sky Tower - Condomínio Villa Lobos Office Park CEP 05319-00, cidade e estado de São Paulo, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional, mediante decisão dos sócios na forma do presente Contrato Social.

*f*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

CNPJ	NIRE	CIDADE/ESTADO	ENDEREÇO
A ser inscrita	53999804085	Brasília/DF	SAA, Quadra 03/04, nº 565, Parte C, Asa Norte, CEP: 70632-350
15.773.416/0003-81	33901460513	Rio de Janeiro/RJ	Rua Haddock Lobo, 86, salas 601 – Estácio – CEP: 20260-132

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objeto social:

- A. Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistema de comunicação visual, sinalização viária, sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária, serviços e projetos

*f*

*f*

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 TABELA DE NOTAS  
 ARMANDO CANOAS CORTIZ  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 ALVES DE LIMA  
 TENTE AUTORIZADO  
 COM O SELLO DE NOTAR

*f*

FL N°  
**CANCELADO**  
PROCESSO N° / ANO  
444/18

de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

845  
444 1

- B. Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte público urbano, interurbano e interestadual;
- C. Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, a prestação de serviços correlatos tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- D. Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias/rodovias e logradouros públicos e privados;
- E. Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades (CTA);
- F. Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- G. Locação de equipamentos;
- H. Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para exploração de rodovias, telecomunicações;
- I. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georreferenciado;
- J. Transmissão e retransmissão de sinais de rádio;
- K. Prestação de serviços de operação administrativa e arrecadação de estacionamento em vias públicas;
- L. Desenvolvimento e implantação de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias, fornecimento, implantação e operação do Sistema Integrado de Controle de

f

8

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 TABELA DE NOTAS  
 THIAGO ARMANDO CANOVAS CORTEZ  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 4

A

FLS Nº  
**CANCELADO**  
PROCESSO Nº  
ANO

846  
444 18

- Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- M. Fornecimento de materiais/equipamentos e prestação de serviços de restauração e recuperação de rodovias;
- N. Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens;
- O. Cadastramento, e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIS e atendimento ao público no que tange aos recursos, e informações sobre multas em geral;
- P. Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito, fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- Q. Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento de imagens;
- R. Prestação de serviços de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- S. Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista;
- T. Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação, e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- U. Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas; e
- V. Comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral.

f

8

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL

THIAGO ARMANDO CAMOIAS CORTEZ  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

TABELADO DE NOTARIAS

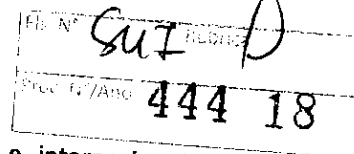
h



W. Prestação de serviços de telecomunicações para terceiros - Serviço Limitado Privado - SLP

X. Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM

Y. Transporte rodoviário, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas secas, líquidas e granuladas."



### CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda.	1.999.999	99,99995	1.999.999,00
Silsbury Participações e Administração de Bens Sociedade Empresária Ltda.	1	0,00005	1,00
TOTAL	2.000.000	100,00000	2.000.000,00

### CLÁUSULA SEXTA

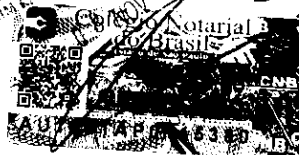
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelos não-sócios Srs. **JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba - SP, na Alameda dos Açais, nº 281 - Morada dos Pinheiros - CEP 06519-367, portador da C.I. RG nº 29.112.325-SSP-SP e do CPF nº 292.350.078-44 e **RODOLFO VALENTINO IMBIMBO**, brasileiro, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 13.703.060-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 055.935.918-73, residente e domiciliado em Cotia - SP, na Rua Jacacal, nº 83, Bosque do Vianna - CEP 06711-085, que com a designação de diretores, representá-la-á ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

THIAGO ARMANDO CANOVAS CORTEZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELAÇÃO DE NOTAS



7.15.10  
**CANCELADO**  
PROCESSO: 444/8

**Parágrafo Primeiro:** A designação de diretores não-sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade só se vinculará mediante a assinatura:

Fis. N° 548 Rubrica  
Proc. N°/Ano 444 18

- a) de 02 (dois) Diretores, em conjunto; ou
- b) de 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Terceiro desta cláusula; ou
- c) de 01 (um) procurador, exclusivamente para atuação "ad judicium" devidamente constituído na forma do Parágrafo Quarto desta cláusula

**Parágrafo Terceiro:** Na outorga de procuração a sociedade será representada pelos diretores isoladamente, sendo vedado o substabelecimento. O instrumento de procuração deverá conter, no mínimo, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados e terão prazo de validade de no máximo um ano, com exceção daquelas com poderes "ad judicium".

**Parágrafo Quarto:** O mandato do procurador "ad judicium" poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA**

Compete ao(s) diretor(es), cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhe(s) outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investido(s) de mais os seguintes:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos da sociedade ou a ela confiados;
- b) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- c) alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos;
- d) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Primeiro:** Na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis será necessária a aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Notário Público  
2018  
Colégio Notarial do Brasil

TABELIÃO DE NOTÁRIO  
THIAGO ARMANDO CANOAS CORTEZ  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CANCELADO  
PROCESSO Nº 444/18

**Parágrafo Segundo:** A qualquer dos sócios é expressamente vedado conceder avais, endossos de favor, fianças ou praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade.

**CLÁUSULA NONA**

549 D

444 18

O (s) diretor (es) receberá (ao) a título de pró-labore uma remuneração fixada em comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas da administração, através de reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

f

Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**Parágrafo Único:** Também de comum acordo entre os sócios, poderá ser deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante a autorização expressa da sociedade, à qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições e se a esta não interessar a aquisição das quotas oferecidas à venda, esse mesmo direito assistirá a qualquer dos sócios, procedendo-se na conformidade do determinado na cláusula Décima-Segunda.

**Parágrafo Único:** A aquisição das quotas do sócio retirante, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

H

9  
TABELAÇÃO DE NOTAS  
RUA MARCONI, 130 - SÃO PAULO  
INTERCOMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO  
PELA DEPARTAMENTO DE NOTAS  
CNPJ Nº 07.040.177/0001-12  
Colégio Notarial  
Brasil

B

Fls. N° 550 RUBRICA 0.  
Proc. N°/Ano 444 18

~~CANCELADO~~  
RUBRICA 0  
PROCESSO N°/ANO

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas, comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao termo de trinta dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula anterior e, ainda, se aos demais sócios também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes. O sócio retirante ou o sucessor do "de cujus" receberá o valor das quotas apurado em balanço especial, em doze parcelas mensais, iguais, consecutivas, sem juros, pagável a primeira trinta dias após o evento que deu causa ao pagamento.

**Parágrafo Único:** Falecendo o sócio(a), fica assegurado à(ao) viúva(o) e aos herdeiros maiores o direito de substituí-lo(a) na sociedade, desde que a notifiquem por escrito, no prazo máximo de 60 dias a contar da data do óbito, sendo nesse caso, as quotas do(a) falecido(a), distribuídas "pró-indiviso" aos seus 'sucessores.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O sócio ou sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social terão poderes para deliberar sobre a:

- a) modificação do contrato social;
- b) exclusão de sócio(s); e
- c) dissolução da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os casos omissos neste instrumento serão regulados em primeiro lugar pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



THIAGO ARMANDO CANOVAS CORTEZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIÃO DE NOTAS

**CANCELADO**  
PROCESSO N° / ANO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA**

O presente obriga não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

Fls. N. 551 Rubrica  
Proc. N°/Ano 444 18

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

**Sócios:**

*Vanessa Calandrini*  
**SILSBURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**  
Vanessa Antonia Smith Calandrini Guimarães

*[Signature]*  
**João Batista Alves Junior**  
Diretor

*[Signature]*  
**Rodolfo Valentino Imbimbo**  
Diretor

**GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

João Batista Alves Junior  
Diretor

Rodolfo Valentino Imbimbo  
Diretor

**JUCESP**  
26 JUN. 2018  
RCSF - SÃO PAULO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ  
Rua Pirojussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3619-1188  
ARQUIVADO POR REGISTRO CIVIL DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ  
ANTÔNIA SMITH CALANDRINI GUIMARÃES, JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR e  
RODOLFO VALENTINO IMBIMBO.  
Em Testemunho São Paulo, 10 de abril de 2018.  
Sócios: Selo(s): 2 (Nos: 1021AB-0788457; 1 Ato: 1021AB-0288457)

Gustavo Dias Rodrigues Garcia  
Escritor Autorizado

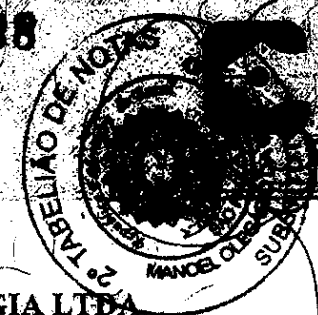
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIENTÍFICO,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLÁVIA FERREIRA  
SECRETÁRIA GERAL

275-08 NOTAS  
RUA RIBEIRO  
AUTENTICAÇÃO  
EXTRINSECA DA PARTE  
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2018  
Selo de Autenticidade  
Básico

**JUCESP**  
TABELÃO DE NOTAS  
THIAGO ARMANDO CANOVAS CORTEZ  
ESCRITOR AUTORIZADO





RUBRICA  
PROCESSO Nº  
**CANCELADO**

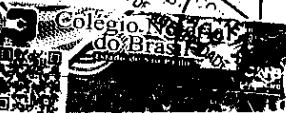
1º Traslado do Livro nº. 2754 - Fls. 125 / 126

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos <sup>Fls. Nº 125</sup> <sup>rubrica</sup> <sup>125</sup> <sup>126</sup> dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (30/01/2018), nesta Cidade de São Paulo, Em Diligencia a Avenida Queiroz Filho, nº 1700 - Torre A, Sala 902, Condomínio Vila Lobos **444 18** Office Park, Vila Hamburguesa, perante mim, escrevente autorizado do 2º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante: **TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.773.416/0001-10, com sede à Avenida Queiroz Filho, nº 1700 - Torre A, Sala, 902, Condomínio Vila Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35226705705, e posteriores alterações sendo a última Consolidada datada de 13/09/2017, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 483:426/17-9 em sessão de 20/10/2017, cuja copia autenticada fica arquivada nestas Notas sob o número de ordem 9.177; neste ato em conformidade com a Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor: **RODOLFO VALENTINO IMBIMBO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 13.703.060-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.935.918-73, filho do Senhor Orlando Imbimbo e da Senhora Iéris Batista Imbimbo, residente e domiciliado no município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Jacacal, nº 83, Bosque do Vianna (CEP: 06711-085); mediante a apresentação dos documentos supramencionados, por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **AMAURI SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 16.980.213 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.236.228-00, residente e domiciliado no município de Diadema, Estado de São Paulo, Rua Nagoya, nº 18, Jardim Takebe; **KEITI AMARO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.909.270-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.663.678-65, residente e domiciliada município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Durvalina Firmino Alves, nº 134, Bairro Jardim Arapuã; **ADRIANO ROGERIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.284.586-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.939.248-06 e na OAB/SP nº 250.343, residente e domiciliado no município de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada dos Galdinos, nº 1160, casa 60, Bairro Jardim Barbacena; a quem confere poderes para gerir os negócios comerciais da Outorgante, podendo para tanto, representa-la em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, perante as Repartições Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autarquias e Paraestatais, Sociedades de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias, Prefeituras, podendo acompanhar processos licitatórios, formular ofertas de preço em processos com etapas de lances verbais inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a seu renúncia ou desistência, assinar em seu nome, firmar declarações e assinar documentos e propostas, nomear e credenciar representantes em licitações públicas, assinar compromisso e termo de continuação de contrato com outras empresas de direito privado, firmar acordos, constituir advogados com cláusula de judicium para o foro em geral, efetuar impugnações e representações em tribunais de contas, assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo ser substabelecida. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** **Assinada neste ato conforme declarações do**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASCUNO OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

representante da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia.

A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores. De como assim disse(ram), dou fé. A pedido do(s) outorgantes) lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhes/ sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme outorgaram, aceitaram e assinaram: Eu, Rogerio Alessandro Batista de Souza, Escrevente, a lavrei. Eu, MANOEL OLEGARIO DA COSTA FILHO, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) //RODOLEO VALENTINO IMBIMBO// TRASLADADA em 31 de Janeiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ (Reginaldo Manoel do Nascimento), escrevente, a fiz imprimir. Eu, MANOEL OLEGARIO DA COSTA FILHO, Substituto do Tabelião, a conferi e assino em público e rasar.

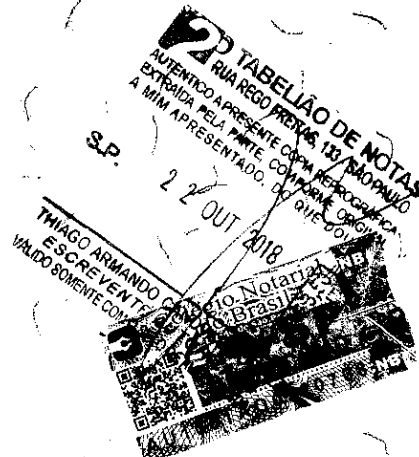
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Manoel da Costa*  
MANOEL OLEGARIO DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartorio: R\$ 261,48 / Ao Estado: R\$ 74,30 / Ao Ipeesp: R\$ 50,84 / A Sta. Casa: R\$ 2,62 / Ao Reg. Civil: R\$ 13,76 / Ao Trib. Justica: R\$ 17,94 / Imposto Municipal: R\$ 5,58 / Ao Ministério Público: R\$ 12,54 / TOTAL: R\$ 439,06

PROCESSO Nº: 188357



039

FLS. N° **CANCELADO**  
PROCESSO N°

Fls. N° 553 RUBRICA \$  
Proc. N°/Ano 444 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RODOLFO VALENTINO IMBIMBO

CPF IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
13703060.898/SP

OR  
085-935-918-73 DATA NASCIMENTO  
19/01/1961

FILIAÇÃO  
ORLANDO IMBIMBO  
IERIS BATISTA IMBIMBO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ] AB: [ ]

INSCRIÇÃO: 01591768006 VALIDADE: 04/05/2021 DT. HABILITACAO: 22/05/1979

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1260003910

OBSERVAÇÕES

SÃO PAULO

ASSINATURA DO DETRANISTA

LOCAL: SÃO PAULO - SP DATA EMISSÃO: 09/05/2016

08826324381  
SP813519560

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PRECISÃO PLASTIFICAR 1260003910

*f*

**22 TABELÃO DE NOTAS**  
MANEJANDO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA  
ENTÃO APRESENTANDO A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FE.

S.P. 12 SET 2018

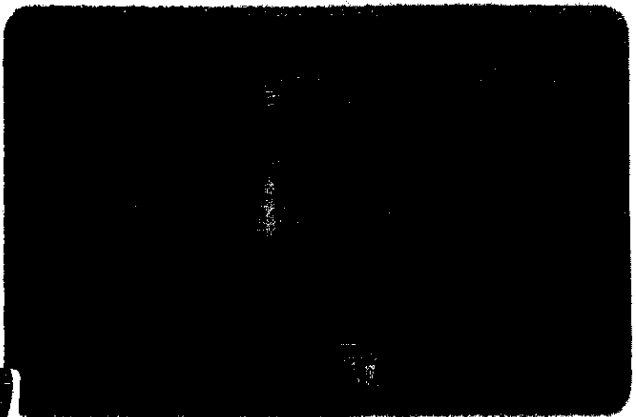
Escritório Notarial  
ANA SUBE  
ESCREVA  
VALDO

*f*

*f*

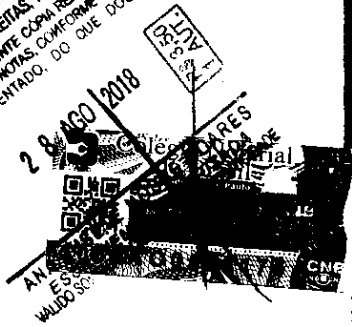
FL. **CANCELADO**  
PROCESSO N.º

Fis. N.º 554 Rubrica A  
Proc. N.º/Ano 444 18



**TABELÃO DE NOTAS**  
RUA REGO PRETTAS, 113 - SÃO PAULO  
ATENÇÃO: A PRESENTE NOTAS COMO REPRODUÇÃO  
A MM APRESENTADO DO QUE DOU FE.

S.P. 28/AGO/2018



**ORDEN DO ABOGADO DE BRASIL**  
CONSELHO NACIONAL DE SÃO PAULO  
INSCRIÇÃO DE ABOGADO

Adv. **AUGUSTO ROBERTO DE SOUZA**

Adv. **JOSE GENES DE SOUZA**

Adv. **MARCELO GENES DA SILVA SOUZA**

Adv. **FRANCISCO DE ASSIS**

Adv. **FRANCISCO DE ASSIS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*